



OF. 1181/2021 – SEMOS

Linhares-ES, 17 de Maio de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Roque Chile de Souza
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: **Resposta ao OF/GAB./PRES./CML./ Nº 0790/2021 - Referência ao nº 002002/2021.**

Excelentíssimo Presidente da Câmara,

Em atenção ao expediente acima referenciado, no qual Vossa Excelência requer em nome do Vereador **Alysson Reis**, serviços de pavimentação de trecho da Rua: João Bobbio no Bairro Canivete, no bairro Interlagos, neste Município, vimos por meio deste informar que o serviço esta contemplado no contrato nº 109/2020 o qual se encontra em fase de execução.

Desde já agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

OF. /GAB. /PRES./C.M.L./Nº. 0790/2021

20 de abril de 2021.

No ato da resposta, favor fazer referência ao protocolo nº. 002002/2021.

À SECRETARIA MUNICIPAL

Atendendo ao requerimento protocolado sob nº. 002002/2021, datado de 07/04/2021, apresentado pelo ilustre vereador ALYSSON REIS, solicito de Vossa Excelência, que promova junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, serviços de pavimentação de trecho da Rua João Bobbio no bairro Canivete em Linhares/ES.

A presente solicitação tem fundamento por tratar-se reivindicações da população, seguindo em anexa cópia reprográfica de fotos justificando o presente pleito.

Certo de poder contar com vossa prestimosa atenção aos reclames do nobre Parlamentar, a qual vem ao encontro dos anseios de toda a coletividade, desde já expresso minhas cordiais saudações e fico no aguardo de seu manifesto quanto ao pleito.

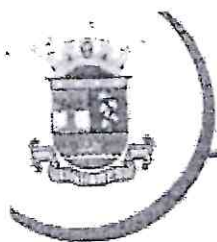
Atenciosamente,


ROQUE CHALE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
JOÃO CLEBER BIANCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
NESTA.

wlt

26/04/21
Mayara Castro
Assessora de Departamento
SEMOS



ANEXO

JUSTIFICATIVA

Em reverência ao princípio magno da dignidade da pessoa humana, lapidado no Art. 1º, Inciso III da Carta Magna, é dever do poder público proporcionar vias de qualidade aos seus munícipes.

Visto esta *indubium veritas* frente a irrepreensível necessidade de reparo da via objeto desta Indicação, esta autoridade legislativa requer a vossa Senhoria que tome as medidas necessárias para resolução do problema.

IMAGENS

IMAGEM 1

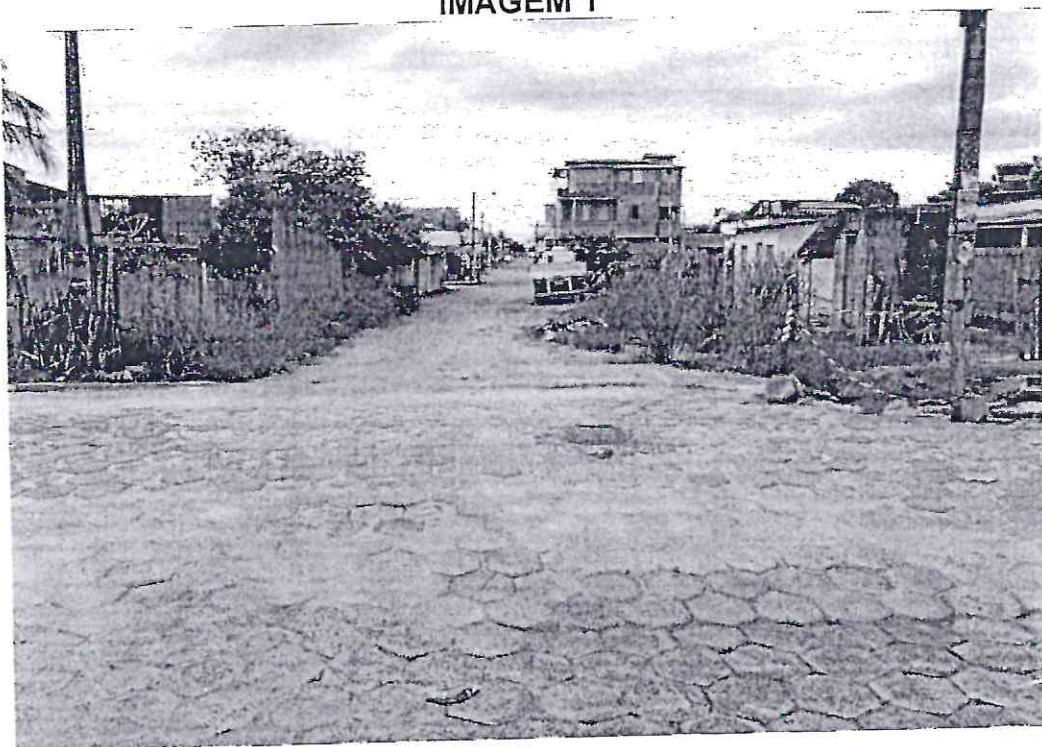




IMAGEM 2



IMAGEM 3

